



CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.003, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo federal a aderir
ao Instrumento de Acesso Global de Vacinas
Covid-19 - Covax Facility.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se onde couber:

“Art. XX. Constarão entre as categorias prioritárias para a vacinação contra o novo coronavírus os motoristas e cobradores de ônibus de serviços de transporte público.”

JUSTIFICAÇÃO

Embora não figurem entre os profissionais essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, conforme Lei nº 13.979/2020, Art. 3º-J, § 1º, motoristas e cobradores dos serviços de transporte público exercem papel indispensável ao bom funcionamento das municipalidades. Cabe reconhecer que tais profissionais se expõem, por força de sua profissão, a elevadíssimo risco de contágio por Covid-19, dada a elevada circulação de pessoas dentro dos veículos.

Dada a urgência e relevância desse tema, rogo aos pares o apoio para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, 15 de December de 2020.

Deputado WOLNEY QUEIROZ - PE

Líder do PDT





Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) **(Do Sr. Wolney Queiroz)**

Acrescente-se onde couber:

Assinaram eletronicamente o documento CD202738708800, nesta ordem:

- 1 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 2 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
- 3 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB *-(p_7253)
- 4 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 5 Dep. Erika Kokay (PT/DF)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.